



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: |44| 3264- 8600 / FONE: |44| 3264-8603



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 1666
Página 02, em 04/01/2019
Isabel
Funcionário

DECRETO Nº. 859/2018

SUMULA: Fixa os valores para a cobrança do IPTU para o exercício de 2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo II do Decreto nº 049/83.

DECRETA

Art. 1º - A tabela 01 do anexo II e a tabela 03 do anexo III, do Decreto 049/83, de 14 de dezembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

TABELA DE PONTOS DAS CONSTRUÇÕES

TABELA 01 = PREÇOS DAS CONSTRUÇÕES POR M2

NUMERO DE PONTOS POR FAIXA LIMITE	VALOR POR M2
Até 100	5,56
Entre 101 e 130	7,26
Entre 131 e 170	9,69
Entre 171 e 220	13,84
Entre 221 e 250	19,06
Entre 251 e 270	24,94
Entre 271 e 300	30,17
Entre 301 e 330	35,71
Entre 331 e 350	41,60
Entre 351 e 380	46,76
Entre 381 e 400	52,34
Entre 401 e 450	66,20
Entre 451 e 500	77,28
Acima de 501	99,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: |44| 3264- 8600 / FONE: |44| 3264-8603



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III

ZONEAMENTO FISCAL
PLANTA GERICICA DE VALORES
TABELA 03 = Valor do m2 do terreno para calculo do VV.T.

ZONEAMENTO	VALOR DO M2
ZONA 01	79,02
ZONA 02	62,03
ZONA 03	49,58
ZONA 04	48,56
ZONA 05	31,18
ZONA 06	23,56
ZONA 07	17,33
ZONA 08	9,69
ZONA 09	8,69
ZONA 10	6,95
ZONA 11	6,26
ZONA 12	5,20
ZONA 13	3,48
ZONA 14	2,08
ZONA 20	8,69
ZONA 25	4,35

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal